



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 114

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Dezembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 138/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito MUNICIPAL de Cordeiro, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 6º inciso i da Lei Municipal nº 2412 de 30/12/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 395.674,04 (Trezentos noventa cinco seiscientos setenta quatro e quatro centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo do quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0004	0201.0412200022.002	3390.14.00	00		4.320,00
0011	0301.0412201012.012	3190.11.01	00		32.378,55
0013	0301.0412201012.012	3190.94.00	00		1.000,00
0015	0301.0412201012.012	3390.14.00	03		584,00
0016	0301.0412201012.012	3390.30.00	03		1.000,00
0020	0301.0412201012.012	3390.39.00	04		611,53
0024	0401.0412300141.115	4690.71.00	00		12.500,00
0025	0401.0412300141.115	4691.71.00	00		6.591,04
0034	0401.0412300142.019	3390.39.00	03		493,98
0038	0401.0412300142.019	3390.92.00	00		171,82
0045	0501.2012200202.023	3191.13.02	00		284,00
0046	0501.2012200202.023	3390.14.00	00		1.000,00
0054	0601.0309100212.033	3390.14.00	00		1.800,00
0058	0801.1212200462.047	3390.30.00	00		19,87
0059	0801.1212200462.047	3390.30.00	03		17.098,20
0065	0801.1212200462.050	3390.30.00	00		1.533,23
0076	0801.1236100512.045	3390.30.00	00		5.932,87
0082	0801.1236100512.046	3190.11.01	15		141.282,92
0084	0801.1236100512.046	3190.13.03	00		1.917,95
0087	0801.1236100512.046	3390.14.00	00		1.000,00
0104	0801.1236500422.042	3390.39.00	00		2.264,79
0106	0801.1236500422.043	3390.30.00	00		8.653,98
0127	0801.1236500422.056	3390.30.00	00		11,91
0133	0801.1236500422.223	3390.30.00	00		13.680,47
0135	0801.1236500422.223	3390.30.00	09		1.557,08
0148	1001.1512200341.035	4490.51.00	00		10.000,00
0155	1001.1512200392.076	3390.14.00	00		1.000,00
0179	1701.0412200881.071	4490.52.00	03		281,20

0182	1701.0412200882.114	3390.14.00	00		500,00
0187	1801.0412200892.115	3390.14.00	00		1.612,05
0193	1901.1854100902.116	3390.30.00	03		776,88
0198	2001.1312200922.118	3390.30.00	03		1.262,25
0200	2001.1312200922.118	3390.39.00	03		246,20
0209	2101.0412200912.120	3190.13.02	00		1.000,00
0212	2101.9999999992.999	9999.99.99	00		30.264,61
0215	2201.1545200672.121	3390.14.00	00		1.050,00
0216	2201.1545200672.121	3390.30.00	03		6.480,13
0218	2201.1545200672.121	3390.36.00	00		2.771,80
0219	2201.1545200672.121	3390.36.00	03		638,66
0220	2201.1545200672.121	3390.39.00	03		620,00
0221	2201.1545200672.121	3390.39.00	04		74.100,78
0226	2301.2312200962.124	3390.14.00	00		612,00
0230	2301.2369100972.127	3390.39.00	00		389,00
0233	2401.2312200962.129	3390.14.00	00		1.910,00
0241	2101.0412200912.120	3390.14.00	00		500,00
0246	0401.0412300142.019	3290.21.01	00		971,70
0251	0401.0412300142.019	3390.93.00	00		998,59
0007	0201.0412200022.002	3390.39.00	03	600,00	
0014	0301.0412201012.012	3191.13.02	00	23.228,97	
0019	0301.0412201012.012	3390.39.00	03	1.584,00	
0030	0401.0412300142.019	3191.13.02	00	4.631,75	
0036	0401.0412300142.019	3390.47.00	00	2.280,83	
0057	0801.1212200462.047	3191.13.02	00	16.765,71	
0077	0801.1236100512.045	3390.30.00	09	1.557,08	
0085	0801.1236100512.046	3191.13.02	00	40.872,99	
0086	0801.1236100512.046	3191.13.02	15	120.921,70	
0112	0801.1236500422.048	3191.13.02	00	3.523,82	
0113	0801.1236500422.048	3191.13.02	15	17.576,95	
0126	0801.1236500422.056	3191.13.02	15	2.784,27	
0154	1001.1512200392.076	3191.13.02	00	18.858,50	
0156	1001.1512200392.076	3390.30.00	03	5.374,81	
0157	1001.1512200392.076	3390.39.00	03	17.256,49	
0158	1001.1512200392.076	3390.39.00	04	74.100,78	
0183	1701.0412200882.114	3390.30.00	03	3.532,20	
0185	1701.0412200882.114	3390.39.00	03	1.134,00	
0242	0401.0412300142.019	3390.39.00	00	60,00	
0244	1001.1512200392.076	3390.30.00	04	611,53	
0245	1801.0412200892.115	3191.13.02	00	367,44	
0270	0801.1236100512.046	3190.92.01	00	38.048,22	
Total					395.674,04
					395.674,04

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Lucas Martins Gonçalves de Azevedo
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

DECRETO N º 168/2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO PELA INSUBSISTÊNCIA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício.

CONSIDERANDO que os restos a pagar prescritos e insubsistentes devem ser cancelados expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-f da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em Lei;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência os Restos a Pagar Processados referentes ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Cordeiro no valor total de R\$ 115.878,28 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), na forma que segue relacionado:

Exercício	Empenho	Credor	Processado	Justificativa
2019	000094	Diárias de Servidores	45,00	Insubsistência
2019	000091	Diárias de Servidores	340,00	Insubsistência
2019	000202	Sec. de Estado de Segurança Pública	8.188,88	Insubsistência
2019	000362	Prefeitura Municipal de Cordeiro	566,02	Insubsistência
2019	000363	Prefeitura Municipal de Cordeiro	64,18	Insubsistência
2019	000543	Seg. Líder do C. do Seg. DPVAT S. A.	24,99	Insubsistência
2019	000791	Prefeitura Municipal de Cordeiro	2.701,58	Insubsistência
2019	000887	Prefeitura Municipal de Cordeiro	1.530,00	Insubsistência
2019	001593	Prefeitura Municipal de Cordeiro	185,00	Insubsistência
2019	001612	Caixa Econômica Federal	1.079,24	Insubsistência
2019	001775	Tribunal de Justiça do Estado	95.127,19	Insubsistência
2019	001985	Tribunal de Justiça do Estado	6.026,20	Insubsistência
Total:			115.878,28	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

PORTARIA Nº 175/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO), **RESOLVE:**

NOMEAR ORLANDO PEREIRA GARCIA, de acordo com o Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médico ESF, a contar da data da posse. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 176/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON CASTRO DE JESUS**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula 50191284 e **RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF**, Fiscal de Urbanismo I, matrícula 70000819, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 140/2019 (Processo Licitatório nº 0399/2019, Tomada de Preços nº 004/2019), firmado com a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.816.716/0001-00, referente ao processo de contratação de empresa para realização de serviços de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO SITO NO BAIRRO DOIS VALLES, Cordeiro-RJ. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 177/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **Considerando**, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON CASTRO DE JESUS**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula 50191284 e **RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF**, Fiscal de Urbanismo I, matrícula 70000819, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 078/2020 (Processo Licitatório nº 0459/2020, Tomada de Preços nº 005/2020), firmado com a empresa **SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 04.224.223/0001-93, referente ao processo de contratação de empresa para realização de serviços PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MANANCIAL ETAPA I, Cordeiro-RJ. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR FABRÍCIO BARROS PINTO do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, índice SEC, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA 184/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR FABRÍCIO BARROS PINTO para ocupar, sem ônus para o Município, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, índice SEC, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Torna-se sem efeito a Portaria nº 301/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 178/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **Considerando**, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON CASTRO DE JESUS**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula 50191284 e **RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF**, Fiscal de Urbanismo I, matrícula 70000819, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2020 (Processo Licitatório nº 0460/2020, Tomada de Preços nº 006/2020), firmado com a empresa **RICON GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 73.514.523/0001-20, referente ao processo de contratação de empresa para realização de serviços PARA PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO MANANCIAL ETAPA II, Cordeiro-RJ. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 185/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, **R E S O L V E**:

NOMEAR JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, índice SEC, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 186/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**:

EXONERAR a servidora **POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 100141467, da Função Gratificada de Chefe da Fiscalização de ISS - GFV, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de setembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 187/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**:

NOMEAR a servidora **POLIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 100141467, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Serviços Gerais da SME- GFV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 02 de setembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 188/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998, RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **EDILENE DO NASCIMENTO MATEUS**, Assistente de Educação, matrícula nº 302121336, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Casarão, pelo período de 180 dias, a contar de 24/08/2020 a 20/02/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2509/2020, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 189/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **REJANE VAZ NUNES**, Professor II, matrícula nº 300101028, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Estadual Municipalizada Constança Soares Teixeira, pelo período de 90 dias, a contar de 27/08/2020 a 24/11/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2599/2020 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 805/1998, RESOLVE:

CONCEDER Redução de Carga Horária a servidora municipal **DULCINÉIA ALMEIDA LOPES**, Auxiliar de Serviços de Gerais, matrícula nº 300101048, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika Júdice de Mattos Rodrigues, pelo período de 180 dias, a contar de 14/09/2020 a 13/03/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2677/2020, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para dar prosseguimento e suporte as ações de infração colhida pela administração municipal (Secretaria Municipal de Trânsito), a contar desta data.

TITULARES:

Presidente: Alexandre Bezerra Leite

Membro: Mônica Pires Bastos

Membro: Rodrigo Damiano Gomes

SUPLENTE:
Amarildo Lanes Luz

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 192/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento do Projeto de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, a ser desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, conforme disposto no Contrato n.º 044/2019, a contar desta data.

- I. Andresa de Fátima Teixeira Louback – Telefonista – Matrícula 400121250
- II. Carla Fernanda da Silva Salgado - Auxiliar Administrativo I – Matrícula 60091478
- III. Gabriela Passos Badini – Enfermeiro ESF – Matrícula 400121355
- IV. Jaqueline de Oliveira Araújo - Auxiliar Administrativo I – Matrícula 100121246
- V. Poliana Pinheiro do Nascimento - Auxiliar Administrativo I – Matrícula 100141467
- VI. Rodrigo Damiano Gomes – Auxiliar Administrativo I – Matrícula 400121239

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 193/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, **RESOLVE:**

EXONERAR JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, Índice CCV, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de outubro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 194/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, **RESOLVE:**

NOMEAR JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. Considerando o processo nE” TCE-RJ 228.737-8/2012 Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Considerando o ofício PRS/SSE/CGC/NP 4359/2020 de 15 de setembro de 2020 comunicando a decisão tomada nos autos do processo acima citado;

Considerando a necessidade de instauração da Tomada de Contas Especial realizada pelo município referente ao processo nE” TCE-RJ 221.883-0/2010;

Considerando que, embora o procedimento de instauração da referida Tomada de Contas Especial tenha sido adotado anteriormente, por motivos alheios ao conhecimento da atual Administração, seus trabalhos não foram concluídos;

Considerando a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

Considerando a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019; RESOLVE:

Em atendimento ao item 2, e seus subitens do VOTO GA-1, Relator MARCELO VERDINI MAIA, do **Processo TCE/RJ 228.737-8/2012**, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data da publicação da presente, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à:

1. Apurar responsabilidade do(s) agente(s) público(s) municipal(is) que concedeu(ram) a empresa Monart Produções Artísticas Ltda, direito de auferir receitas pela venda de espaço físico de bem público de propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando a vedação contida no item 2 da cláusula segunda do Termo de Autorização de Uso n.º 001/2007, e sem participar de procedimento licitatório, bem como sem que cumprisse exigências para tanto;
 2. Apurar o montante arrecadado pela empresa Monart Produções Artísticas e suas cooperadas LPR Criart Serrana Propaganda Ltda e Asxt Fluminense Distribuidora de Bebidas S/A, na locação de espaço público para comércio de naturezas diversas, incluindo parque de diversões e bilheteria, propaganda e publicidade, no caso da primeira, e na comercialização de cotas de publicidade e na venda de bebidas e derivados, no caso da segunda;
 3. Apurar por que estes valores não foram arrecadados aos cofres do Governo do Estado do Rio de Janeiro, proprietário do imóvel do Parque de Exposições Raul Veiga;
 4. Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao desaparecimento de diversos atos administrativos realizados no exercício de 2007 segundo notícia do Controle Interno sendo necessária à localização e/ou a reconstituição destes atos e processos.
- Revogando todas as portarias de instauração bem como as de nomeação de Comissões progressas que guardarem relação com o Processo de Tomada de Contas Especial em referência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, CONSIDERANDO erro material na redação da Portaria nº 195/2020; CONSIDERANDO a necessidade de retificação do nome apostado no referido ato; R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 195/2020, cujo nome correto do servidor é **EDUARDO DA SILVA MIGUEL**, nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Comunicação, Índice CCV, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 02 de outubro. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2020

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 199/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

NOMEAR os membros relacionados abaixo para composição da Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 0093/2020 – Sobre Repasse de Recurso Extraordinário do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para incremento temporário na execução de ações sociassistenciais. O recurso extraordinário de que trata a Portaria 378 tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos de vulnerabilidade e risco decorrente da COVID-19, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

1. LETICIA RAMOS REIS DO NASCIMENTO, Assistente Social, matrícula nº 400121388.
2. VANESSA FROES MORAES CRUZ, Assistente Social – Técnica de Gestão, matrícula nº 400121227.
3. VERALUCIA PATUELLI LOPES BOAVENTURA, Assistente Social - Coordenadora dos CRAS, matrícula nº 400121299.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 204/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **ROSANE FERNANDES CARUBA CORRÊA**, Professor I, matrícula nº 3009141475, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Zuleika Judice De Matos Rodrigues, pelo período de 90 dias, a contar de 31/07/2020 a 29/10/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2057/2020 e o Parecer da Junta Médica do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 360/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Pessoal, que proceda às anotações na ficha funcional do servidor abaixo relacionado, o qual está sendo remanejado da Secretaria de origem para a Secretaria abaixo descrita, para dar prosseguimento as suas atividades laborativas, a contar desta data.

SEC. ORIGEM	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	SEC. ATUAL
OBRAS E URBANISMO	ADENILDO GONÇALVES DE PAIVA	JARDINEIRO	50000865	SAÚDE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESTITUIR a Portaria nº 158/2019, a qual designou a servidora ANA CHRISTINA PINTO FIGUEIRA, Contador, matrícula nº 200131444, para responder pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 362/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESTITUIR a Portaria nº 029/2017, a qual designou a servidora JUSSIARA DE SOUZA BRITO ARAUJO, Assessora de Segurança Alimentar, para responder pelo setor de tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 362/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESTITUIR a Portaria nº 029/2017, a qual designou a servidora JUSSIARA DE SOUZA BRITO ARAUJO, Assessora de Segurança Alimentar, para responder pelo setor de tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 363/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

DESTITUIR a Portaria nº 223/2018, a qual designou a servidora DANIELY COELHO ROZALINO DE SOUZA LIMA, matrícula 93171102, para atuar na Secretaria de Fazenda – Setor de Contabilidade, como responsável pelo Empenho dos Processos Financeiros, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 364/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

DESTITUIR a Portaria nº 173/2018, a qual designou o servidor FILIPE GUERRA DE SOUZA, como responsável pela viabilidade dos processos no REGIN, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 365/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

DESTITUIR a Portaria nº 093/2018, a qual designou servidor JULIO CÉSAR MOREIRA ROSA como responsável pela liquidação dos processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 366/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

DESTITUIR a Portaria nº 147/2017, a qual designou a servidora THAIS PEREIRA DIAS ZANIBONI, matrícula 60171088, como responsável pela liquidação dos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

DESTITUIR a Portaria nº 146/2017, a qual designou a servidora DAYANNE HERDY DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 100121222, para responder pelos Bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de dezembro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Errata nos Editais de Chamamento Público Artístico e Cultural

Emenda no Edital de Chamamento Público 004/2020

No item 02 onde se lê R\$ 33.800, passa-se a ler R\$ 32.400.

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário de Cultura

DECRETO Nº 162/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) para reforço de dotações no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, são decorrentes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Anulação	Suplementação
1401.1012200602.105	3390.14.00	00	10	R\$ 1.000,00	
1401.1012200602.105	3390.30.00	00	11	R\$ 450,00	
1401.1030100642.216	3390.91.05	00	17	R\$ 2.888,04	
1401.1030100642.216	3390.91.05	53	19	R\$ 14.000,00	
1401.1030100932.167	3190.11.01	51	30	R\$ 137.517,88	
1401.1030100932.167	3390.30.00	53	33	R\$ 5.000,00	
1401.1030100932.168	3190.11.01	51	37	R\$ 70.701,15	
1401.1030100932.219	3390.14.00	51	39	R\$ 30.000,00	
1401.1030100932.219	3390.30.00	51	40	R\$ 24.500,00	
1401.1030100932.220	3390.30.00	51	44	R\$ 3.000,00	
1401.1030100932.222	4490.51.00	56	49	R\$ 1.000,00	
1401.1030200612.154	3390.39.00	51	56	R\$ 2.420,53	
1401.1030200612.154	3390.39.00	53	57	R\$ 44.000,00	
1401.1030200612.215	3190.11.01	00	75	R\$ 7.750,00	
1401.1030200612.215	3190.11.01	51	76	R\$ 10.224,66	
1401.1030200612.215	3390.30.00	51	78	R\$ 4.469,58	
1401.1030200612.215	3390.30.00	53	79	R\$ 6.368,00	
1401.1030400582.109	3190.11.01	00	84	R\$ 5.000,00	
1401.1030400582.109	3390.30.00	51	89	R\$ 1.700,00	
1401.1030400582.109	3390.39.00	51	91	R\$ 10.212,07	
1401.1030400582.212	3190.04.00	51	93	R\$ 1.000,00	
1401.1030400582.212	3190.11.01	00	94	R\$ 798,09	
1401.1012200602.105	3190.11.01	00	05		R\$ 44.788,35
1401.1012200602.105	3190.13.03	00	07		R\$ 6.500,00
1401.1012200602.105	3191.13.02	00	09		R\$ 30.000,00
1401.1012200602.105	3390.39.00	00	12		R\$ 3.783,88
1401.1030100932.167	3191.13.02	00	32		R\$ 12.300,00
1401.1030100932.168	3190.11.01	00	36		R\$ 60.789,73
1401.1030100932.168	3191.13.02	00	38		R\$ 22.000,00
1401.1030200612.154	3390.91.02	00	58		R\$ 45.000,00
1401.1030200612.154	3390.91.02	51	59		R\$ 50.000,00

1401.1030200612.215	3191.13.02	00	77		R\$ 1.500,00
1401.1030100932.167	3390.39.00	51	108		R\$ 10.000,00
1401.1012200602.105	3390.36.00	00	113		R\$ 1.450,00
1401.1030100932.167	3190.94.00	51	143		R\$ 93.000,00
1401.1012200602.105	3290.21.00	00	144		R\$ 2.888,04
Total:				R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA SERAFIM

CONTRATO N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.411/2020

EMPENHO N.º 938

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Dr. Souza Mendes, nº 776, Bairro Rodolfo Gonçalves para armazenamento de bens patrimoniais.

PRAZO: O presente contrato tem o prazo de 03 (três) meses, com início em 02/12/2020 e término em 02/03/2020.

VALOR GLOBAL: 2.000,00 (dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de trabalho nº. 1012200602105

Elemento de despesa nº. 3390.36.00

▪ **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2020

FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato ficará responsável pelos servidores:

- Roberta Leite Vieira de Sá, Mat.: 40000817;
- Alédio Pereira, Mat.: 0652958 e
- Geisa Rocha da Silva, Mat.: 400111156.

VÂNIA LUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde



Cidade Exposição